ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 91 - XVII Leg. 1ª Ses.

Esta agenda substitui a anteriormente distribuída

AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2026/maio/20 - (quarta-feira)

ORDEM DO DIA

15:00 HORAS

1 - Debate de Urgência, requerido pelo PS, sobre **"A má execução do PRR — Necessidade de Medidas Urgentes"**

Debate de Urgência (ao abrigo do artigo 72.º do Regimento)	
Abertura	
PS	6 m
Pedidos de esclarecimento e debate	
PSD	6 m
CH	5 m 30
PS	5 m 30
IL	4 m
L	4 m
PCP	4 m
CDS-PP	4 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
GOV	6 m
Total	48 m

Notas:

A abertura tem a duração máxima de 6 minutos.

Intervenções por ordem de inscrição.

Se tiver tempo, o GP que requer o debate de urgência é o último a intervir.

2 - Proposta de Lei n.º 72/XVII/1.ª (GOV)

Revoga a Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e aprova a nova lei de organização e processo do Tribunal de Contas

Projeto de Lei n.º 609/XVII/1.ª (CH)

Alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto

Projeto de Resolução n.º 926/XVII/1.ª (L)

Recomenda o reforço dos meios humanos e técnicos da Inspeção-Geral de Finanças no âmbito da reforma do controlo financeiro do Estado

Tempos	
GOV* **	6 m
PSD	6 m
CH*	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L*	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

3 - Projeto de Resolução n.º 217/XVII/1.ª (CH)

Recomenda ao Diretor do Serviço de Informações de Segurança que proponha, ao Senhor Primeiro-Ministro, a desclassificação de todos os registos, documentos, dossiers e arquivos dos serviços de informações relativos à organização terrorista de extrema-esquerda FP-25, desde a data da sua criação, até à data da amnistia dos crimes cometidos pela mesma

Projeto de Lei n.º 611/XVII/1.ª (BE)

Cria a Comissão para a Desclassificação e Estudo dos Arquivos relativos à Violência Política do Pós-25 de Abril, estabelece um regime especial de acesso aos documentos relativos às Forças Populares 25 de Abril e à rede bombista

Projeto de Resolução n.º 927/XVII/1.ª (L)

Pela preservação da memória histórica e acesso público a toda a documentação sobre a violência política organizada de qualquer campo do espectro político ou por organismos do Estado na República Portuguesa

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH* **	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L*	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE*	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

4 - Projeto de Lei n.º 555/XVII/1.ª (PS)

Aprova o modelo societário e os estatutos da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.

Projeto de Lei n.º 601/XVII/1.ª (IL)

Mais independência para a LUSA

Projeto de Lei n.º 604/XVII/1.ª (PCP)

Aprova o modelo societário e os estatutos da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, como Entidade Pública Empresarial, E.P.E.

Projeto de Lei n.º 605/XVII/1.ª (L)

Aprova o modelo societário e os estatutos da LUSA

Projeto de Resolução n.º 906/XVII/1.ª (CH)

Recomenda ao Governo que assegure a independência editorial, a autonomia institucional, a transparência financeira e o escrutínio parlamentar da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.

Projeto de Resolução n.º 937/XVII/1.ª (BE)

Recomenda ao Governo a valorização da Agência Lusa, o reforço da sua independência e o combate à precariedade laboral

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH*	5 m
PS* **	5 m
IL*	3 m
L*	3 m
PCP*	3 m
CDS-PP	3 m
BE*	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

5 - Projeto de Resolução n.º 834/XVII/1.ª (IL)

Correta atualização das comparticipações por alimentação escolar

Projeto de Resolução n.º 719/XVII/1.ª (L)

Pela igualdade na qualidade das refeições escolares nos estabelecimentos de ensino com contrato de associação

Projeto de Resolução n.º 904/XVII/1.ª (CH)

Recomenda ao Governo a atualização urgente das comparticipações relativas às refeições escolares

Projeto de Resolução n.º 909/XVII/1.ª (BE)

Recomenda ao Governo a universalização progressiva do direito a refeições escolares gratuitas e de qualidade na creche, na educação pré-escolar e no ensino básico e secundário, com o correspondente reforço das transferências financeiras para os municípios

Projeto de Resolução n.º 916/XVII/1.ª (PCP)

Gratuitidade das refeições escolares e a garantia do financiamento às autarquias

Projeto de Resolução n.º 923/XVII/1.ª (PAN)

Pela atualização da comparticipação pública nas refeições escolares e pela garantia de igualdade no acesso à alimentação escolar

Projeto de Resolução n.º 930/XVII/1.ª (PS)

Recomenda ao Governo o reforço do financiamento e da monitorização das refeições escolares no âmbito da descentralização no domínio da educação

Projeto de Resolução n.º 972/XVII/1.ª (PSD)

Recomenda ao Governo a atualização do financiamento das refeições escolares do 1.º ciclo no âmbito da descentralização de competências na área da Educação

Tempos	
GOV	6 m
PSD*	6 m
CH*	5 m
PS*	5 m
IL* **	3 m
L*	3 m
PCP*	3 m
CDS-PP	3 m
BE*	1 m
PAN*	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

6 - Petição n.º 113/XVI/1.ª

Dispensa de Serviço em Dia de Dádiva Benévola de Sangue

Projeto de Lei n.º 610/XVII/1.ª (IL)

Valoriza a dádiva regular de sangue através da atribuição de dias adicionais de férias, alterando o Estatuto do Dador de Sangue, o Código do Trabalho e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Projeto de Resolução n.º 911/XVII/1.ª (JPP)

Recomenda ao Governo a valorização da dádiva benévola de sangue, a reposição da dispensa de serviço em dia de dádiva e o reforço da colheita de plasma por aférese

Projeto de Resolução n.º 917/XVII/1.ª (PCP)

Recomenda ao Governo a adoção de medidas de incentivo à dádiva de sangue

Projeto de Resolução n.º 918/XVII/1.ª (PSD)

Recomenda ao Governo a valorização e promoção da dádiva voluntária e altruísta de sangue em Portugal

Projeto de Resolução n.º 922/XVII/1.ª (PAN)

Pela dispensa de serviço em dia de dádiva benévola de sangue e pela realização de uma campanha extraordinária de incentivo à doação de sangue

Projeto de Resolução n.º 939/XVII/1.ª (BE)

Recomenda ao Governo o direito à dispensa de prestação de atividade profissional, de formação ou inseridas em programas ocupacionais, no dia da dádiva, sem perda de direitos ou regalias do trabalhador dador

Tempos	
GOV	3 m
PSD*	3 m
CH	2 m 30
PS	2 m 30
IL*	2 m
L	2 m
PCP*	2 m
CDS-PP	2 m
BE*	1 m
PAN*	1 m
JPP*	1 m
Total	22 m

Notas:

* Os autores das iniciativas que sejam agendadas por arrastamento com a petição dispõem de mais 1 minuto cada.

O formato é idêntico ao do processo legislativo.

Intervenção dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.